



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

ADITAMENTO Nº02 DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6018/2022

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

Pelo presente instrumento de aditivo que tem por objeto a seleção pública de entidades e organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, voltadas às práticas esportivas para celebração de parceria, através de termo de fomento, que tem por objetivo o desenvolvimento de projetos esportivos e paradesportivos, contemplando a promoção de qualidade de vida, firmado em decorrência do Chamamento Público Nº 004/2022, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito, **PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, portador do RG nº 4.296.705-3 SSP/SP e CPF nº 335.726.078-68, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES**, inscrita no CNPJ sob nº 09.515.344/0001-08, com sede a Rua Ângelo Elias, sob nº 443, sala 19, bairro denominado Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP CEP: 18090-100, , neste ato representada pelo **Sr. CESAR AUGUSTO TELINI**, portador do RG nº 34.981.494-6 e do CPF nº 378.195.198-78 neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual pelo período de **12 (doze) meses**, compreendido em **24.08.2024 a 23.08.2025**, conforme solicitação da contratada, anuência da Secretaria gestora, e parecer jurídico constantes do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensurável aprovado no plano de trabalho da contratada é de **R\$ 4.990.128,16**, (quatro milhões, novecentos e noventa mil, cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos) para o período de **12 (doze) meses**, alusivo à execução dos serviços definidos dispostos no edital.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

O fornecedor/contratado/conveniado/parceiro, obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2.018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

22 AGO 2024

Bragança Paulista, _____



PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATANTE


FLORIVALDO JOSÉ DA SILVA LEME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTES E LAZER


CESAR AUGUSTO TELINI
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  _____ RG nº. 58.193.174-8

2.  _____ RG nº. 54.629.882-5

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-001 – Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7091 / 4034-7106 / 4034-7059

C 



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – ADES.

TERMO DE FOMENTO (DE ORIGEM) Nº 001/2022

OBJETO: SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE E ORGANIZAÇÕES A SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, VOLTADAS AS PRÁTICAS ESPORTIVAS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO, QUE TEM POR OBJETIVO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

22 AGO 2024
LOCAL e DATA: _____



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FLORIVALDO JOSÉ DA SILVA LEME

Cargo: Secretário Municipal da Juventude Esportes e Lazer

CPF: 004.923.798-58

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: CESAR AUGUSTO TELINI

Cargo: Representante legal

CPF: 378.195.198-78

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTRAS:

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: CESAR AUGUSTO TELINI

Cargo: Representante legal

CPF: 379.195.198-78

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome: FLORIVALDO JOSÉ DA SILVA LEME

Cargo: Secretário Municipal da Juventude Esportes e Lazer

CPF: 004.923.798-58

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

FB
K